

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2019

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 23163.002110.2019-67

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**, CNPJ/MF n.º 10.729.992/0001-46, por meio da Coordenadoria de Licitações, sediada na Rua Gonçalves Chaves n.º 3218, Centro, Pelotas/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 7174 de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26/09/2019

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo para os cursos de Mecatrônica e Eletroeletrônica dos Câmpus Avançado Novo Hamburgo, Câmpus Sapiranga do IFSul e demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Todos os itens são de participação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4.8. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta no sistema eletrônico **com a descrição detalhada do objeto, valor unitário, quantidade e, preferencialmente, incluir a marca e o modelo.**

5.5.1. Deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.17. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.18. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.19. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.19.1. por empresas brasileiras;

6.19.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.20. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.21. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.24. *Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.*

6.24.1. *Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no*

Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.24.2. *Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.*

6.25. *Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.*

6.25.1. *Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.*

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. *Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.*

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar a **Proposta de Preços** contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, formulada com base no **Modelo de Planilha da Proposta Comercial – Anexo II**, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Poderá ser solicitado também documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. *Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie*

imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 7174, de 2010.

7.7. *O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.*

7.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.

7.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.1.1. O cadastro deverá abranger os níveis **I, II, III e IV** do SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- 8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.
- 8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições descritas adiante.
- 8.6. Habilitação jurídica:**

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais/estaduais ou distritais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.5 O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

9.6 Não serão aceitos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a

própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

13.2 *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

13.3 *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

13.4 *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do*

licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. A Contratada obrigará-se a entregar o material estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência deste Edital, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos.

16.2. O licitante vencedor é obrigado a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.3. O material fornecido fora das especificações, deverá ser substituído pela empresa vencedora no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Instituto Federal Sul-rio-grandense.

16.4. O material que for entregue sem atender às especificações e não for substituído no prazo estipulado, deverão ser recolhidos pelo licitante vencedor no prazo de 60 (sessenta) dias.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.6. A Contratada obrigará-se a manter até a data do pagamento, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

16.7. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será feito, por meio de ordem bancária, na conta indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto.
- 17.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, bem como na Nota de Empenho.
- 17.3. Será obrigatória a apresentação de Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à nota fiscal modelos 1 e 1A nos termos do Protocolo ICMS nº 42/2009, exceto para o Microempreendedor Individual (MEI), o qual está desobrigado de apresentar NF-e pela Lei Complementar 123/2006.
- 17.4. O fornecedor obriga-se a manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação apresentadas na licitação.
- 17.5. No momento do pagamento, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.
- 17.6. No momento do pagamento serão aplicados a retenção e o recolhimento de contribuições e impostos federais, de que trata o art. 64 da Lei n.º 9.430 de 27/12/1996, nos termos da IN n.º 1.234 de 11/01/2012 da Secretaria da Receita Federal, podendo ser repassado ao fornecedor o comprovante de recolhimento, mediante solicitação.
- 17.7. Caso o fornecedor seja optante pelo SIMPLES NACIONAL – Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 18.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 18.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 18.1.5. não mantiver a proposta;
 - 18.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 18.3.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 18.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 18.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 18.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@ifsul.edu.br.

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20.8. O número do telefone da Coordenadoria de Licitações do Instituto Federal Sul-rio-grandense é (53) 3026.6126 e 3026.6127

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 21.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.8. Esta licitação poderá ser revogada por interesse do Instituto Federal Sul-riograndense, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização.
- 21.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 21.15. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta de Preços.

- 21.16. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta de Preços.
- 21.17. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 21.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.18.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 21.18.2. ANEXO II – Modelo da Planilha da Proposta Comercial
 - 21.18.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Pelotas, de de 2019.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019
PROCESSO Nº 23163.002110.2019-67

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de ferramentas, acessórios, componentes e matéria de consumo específicos para os laboratórios do curso de Eletroeletrônica do Câmpus Sapiranga e do Curso de Mecatrônica do Câmpus Avançado Novo Hamburgo do IFSul e demais órgãos participantes, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas neste Termo de Referência.
- 1.2. As especificações mínimas e quantidades dos itens estão apresentadas na planilha abaixo, que foi compilada de acordo com as solicitações e justificativas do requerente.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTIDADE, UNIDADE E VALOR MÉDIO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Nylon 6.6 redondo, diâmetro 100 mm, comprimento de 1 metro.	UND	22	R\$ 327,00
2	Tarugo de Bronze TM23. Diâmetro de 12,7mm (1/2") e comprimento de 600mm.	UND	4	R\$ 459,45
3	Chapa de Acrílico transparente. Espessura de 2,0mm. Dimensões de 1.000 x 2.000 mm.	UND	15	R\$ 245,00
4	Chapa de Acrílico transparente. Espessura de 3,0mm. Dimensões de 1.100 x 2.100 mm.	UND	16	R\$ 531,00
5	Chapa de Acrílico transparente. Espessura de 4,0mm. Dimensões de 1.100 x 2.100 mm.	UND	28	R\$ 761,00
6	Chapa de Acrílico transparente. Espessura de 5,0mm. Dimensões de 1.100 x 2.100 mm.	UND	34	R\$ 533,50
7	Chapa de madeira MDF Cru. Espessura de 3mm. Dimensões de 2.750 x 1.830 mm.	UND	32	R\$ 40,52
8	Chapa de madeira MDF Cru. Espessura de 6mm. Dimensões de 2.750 x 1.830 mm.	UND	43	R\$ 90,86
9	Cantoneira de aço, ABNT SAE1020, espessura de 3,17 mm (1/8"), largura de 12,7 mm (1/2"). 6 metros de comprimento	UND	145	R\$ 18,00

10	Cantoneira de aço, ABNT SAE1020, espessura de 3,17 mm (1/8"), largura de 25,4 mm (1"). 6 metros de comprimento	UND	137	R\$ 67,50
11	Barra de aço inoxidável austenítico AISI 304 com seção redonda, barra 1/2 polegada (12,7 mm). Fornecimento em unidades de no mínimo 6 m de comprimento.	UND	22	R\$ 502,48
12	Chapa de Aço inoxidável austenítico AISI 304. Dimensões de 1000 de largura, 2000 de comprimento e 1mm de espessura (N°USG 22).	UND	14	R\$ 762,50
13	Alumínio Redondo 1/2". Liga de alumínio 6061-T6. Fornecimento em unidades de no mínimo 3 m de comprimento.	UND	22	R\$ 126,66
14	Alumínio Redondo 1". Barra de alumínio 6061-T6. Fornecimento em unidades de no mínimo 3 m de comprimento.	UND	19	R\$ 260,00
15	Tubo redondo de alumínio. Liga de alumínio 6061-T6. Dimensões de 25,40 x 1,58 mm. Barra com comprimento de 3m.	UND	18	R\$ 6,90
16	Cantoneira abas iguais de alumínio. Liga de alumínio 6061-T6. Dimensões de 12,7 x 1,58 mm (1/2" x 1/16"). Barra com comprimento de 3m.	UND	56	R\$ 17,16
17	Rebolo reto para afiação e acabamento (Cód. AA60); (Cód. Norton. Reb. Art 38A60K). Dimensões: 152,4x19x31,75 mm.	UND	34	R\$ 33,28
18	Jogo de Chaves Canhão. Diâmetros de 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 mm. Comprimento total de 215 mm. Haste em Aço Cromo-Vanadium com acabamento Niquelado e cromado. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno.	UND	16	R\$ 212,18
19	Jogo de Chave Biela. Composição de 12 peças. Dimensões: 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 e 19 mm (os dois lados na mesma medida). Em aço Cromo-Vanadium. Acabamento niquelado.	UND	16	R\$ 225,90
20	Jogo de Alicates para Anéis. Tamanho de 7". Forjado em aço Cromo-Vanadium e com tratamento térmico de têmpera, com acabamento fosfatizado e cabo com revestimento em material polimérico. Composição: 1 alicate de pontas retas para anéis externos, 1 alicate de pontas retas para anéis internos, 1 alicate de pontas curvas para anéis externos, 1 alicate de pontas curvas para anéis internos.	PAR	13	R\$ 123,48
21	Alicate Tipo U de Pressão para Solda 11 pol. Alicate reforçado em aço laminado para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Mordentes Forjados. Fixa e alinha as superfícies a serem soldadas. Tamanho: 11". Tipo: U.	UND	25	R\$ 126,84
22	Alicate Tipo C de Pressão para soldar Chapa de 11 Pol. Corpo formado por chapas conformadas. Mordentes reforçados em aço. Acabamento cromado. Possui alavanca para destravar. Abertura regulável. Fabricado conforme normas específicas. Possui diferentes e distintos tamanhos de mordentes. Utilizado para prender chapas lisas ou com bordas dobradas ou cantoneiras,	UND	25	R\$ 69,20

	permitindo maior acesso a execução do trabalho. Comprimento: 290mm (11").			
23	Kit de Brocas aço rápido. No mínimo 8 peças de 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10mm.	UND	23	R\$ 75,20
24	Lixa pano pesado (preta) Carbetto de Silício - Metalurgia - Grão 100 (medida 225 x275mm). Aplicação sem uso da água.	FOLHA	460	R\$ 2,34
25	Lixa pano pesado (preta) Carbetto de Silício - Metalurgia - Grão 220 (medida 225 x275mm). Aplicação sem uso da água.	FOLHA	410	R\$ 2,81
26	Lixa em folha. Aplicação em madeira. Gramatura 50.	FOLHA	530	R\$ 1,34
27	Lixa em folha. Aplicação em madeira. Gramatura 100.	FOLHA	530	R\$ 0,66
28	Lixa em folha. Aplicação em madeira. Gramatura 220.	FOLHA	480	R\$ 0,70
29	Disco de lixa Flap 4.1/2". Grana 80.	UND	200	R\$ 4,96
30	Disco de lixa Flap 4/1/2". Grana 40.	UND	300	R\$ 6,85
31	Disco de corte 4.1/2". Reforço em 2 telas. Dimensões: 115 x 1,6 x 22,22 / 4 1/2" x 1/16" x 7/8" (diâmetro x espessura x furo).	UND	405	R\$ 7,95
32	Disco de desbaste 4.1/2". Reforço em 3 telas. Dimensões: 115 x 5 x 22,22 / 4 1/2" x 7/8" x 1/8" (diâmetro x espessura x furo).	UND	365	R\$ 5,48
33	Parafuso Cabeça Cilindrica com sextavado interno. Diâmetro M3 com porca e arruela e 10mm de comprimento.	UND	1500	R\$ 0,34
34	Parafuso Cabeça Cilindrica com sextavado interno. Diâmetro M3 com porca e arruela e 20mm de comprimento.	UND	1750	R\$ 0,36
35	Parafuso Cabeça Cilindrica com sextavado interno. Diâmetro M4 com porca e arruela e 16mm de comprimento.	UND	1300	R\$ 0,27
36	Parafuso Cabeça Cilindrica com sextavado interno. Diâmetro M4 com porca e arruela e 30mm de comprimento.	UND	1300	R\$ 0,48
37	Parafuso Cabeça Cilindrica com sextavado interno. Diâmetro M5 com porca e arruela e 16mm de comprimento.	UND	1100	R\$ 0,30
38	Parafuso Cabeça Cilindrica com sextavado interno. Diâmetro M5 com porca e arruela e 25mm de comprimento.	UND	1100	R\$ 3,00
39	Parafuso Cabeça Cilindrica com sextavado interno. Diâmetro M5 com porca e arruela e 30mm de comprimento.	UND	1100	R\$ 0,35
40	Parafuso Cabeça Cilindrica sextavado interno. Diâmetro M6 com porca e arruela e 30mm de comprimento.	UND	1100	R\$ 0,46
41	Parafuso Cabeça Chata com sextavado interno. Diâmetro M3 com porca e arruela e 10mm de comprimento.	UND	1200	R\$ 0,30

42	Parafuso Cabeça Chata com sextavado interno. Diâmetro M3 com porca e arruela e 20mm de comprimento.	UND	1200	R\$ 0,37
43	Parafuso Cabeça Chata com sextavado interno. Diâmetro M4 com porca e arruela e 16mm de comprimento.	UND	1200	R\$ 0,25
44	Parafuso Cabeça Chata com sextavado interno. Diâmetro M5 com porca e arruela e 25mm de comprimento.	UND	1200	R\$ 0,36
45	Parafuso Cabeça Chata com sextavado interno. Diâmetro M6 com porca e arruela e 16mm de comprimento.	UND	1350	R\$ 0,29
46	Parafuso Cabeça Abaulada com sextavado interno. Diâmetro M3 com porca e arruela e 8mm de comprimento.	UND	1200	R\$ 0,21
47	Parafuso Cabeça Abaulada com sextavado interno. Diâmetro M4 com porca e arruela e 12mm de comprimento.	UND	1350	R\$ 0,27
48	Parafuso Sem Cabeça com Sextavado Interno. Diâmetro M3 e 5mm comprimento. Ponta plana.	UND	700	R\$ 0,22
49	Parafuso Sem Cabeça com Sextavado Interno. Diâmetro M4 e 6mm comprimento. Ponta plana.	UND	700	R\$ 0,19
50	Parafuso Sem Cabeça com Sextavado Interno. Diâmetro M6 e 8mm comprimento. Ponta plana.	UND	700	R\$ 0,23
51	Parafuso Sem Cabeça com Sextavado Interno. Diâmetro M5 e 8mm comprimento. Ponta cônica.	UND	700	R\$ 0,32
52	Rebite de Repuxo em Alumínio com Mandril de Aço. Bitola de 2,4 mm e comprimento de 10mm.	UND	1850	R\$ 0,08
53	Rebite de Repuxo em Alumínio com Mandril de Aço. Bitola de 3,2 mm e comprimento de 12mm.	UND	2850	R\$ 0,03
54	Punção de centro. Tamanho: 4 mm. Produzido em aço cromo vanádio temperado. Têmpera por indução na ponta. Acabamento fosfatizado.	UND	30	R\$ 18,72
55	Martelo de Borracha. Cabeça de borracha preta. Uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada. Cabo de madeira autofixável. Tamanho: 60mm.	UND	19	R\$ 17,18
56	Tesoura para Chapas Tipo Aviação Corte Reto e Curvas Amplas, blíster, de 10' cabo com Acabamento ProTouch, Lâminas tratadas termicamente, para cortes em aço laminado a frio 18 / 1,19 mm de espessura e para cortes em chapas de aço inox com até 22 / 0,84 mm de espessura, peso 0,412 kg, certificação NBR ISO 9001: 2000 com garantia. Modelo 103 Irwin ou similar. Produto de fabricação nacional.	UND	13	R\$ 7,29
57	Regua graduada de 1 metro. Em aço inoxidável escovado com espessura de 1 mm, graduação em milímetros e polegadas em baixo relevo. Formato de 30 x 1040 mm.	UND	7	R\$ 28,16

58	Pente de Raios (calibrador de raios) com Trava. Medição de raios côncavos e convéxos de 1 à 7 mm, com passo de 0,25 mm. Laminas com gravura dos respectivos raios.	UND	8	R\$ 62,23
59	Pente de Raios com Trava. Medição de raios côncavos e convéxos de 7,5 à 15 mm, com passo de 0,25 mm. Laminas com gravura dos respectivos raios.	UND	7	R\$ 51,90
60	Pincel para pintura em geral. Bitola de ½".	UND	420	R\$ 4,38
61	Pincel para pintura em geral. Bitola de 1".	UND	490	R\$ 3,92
62	Pincel para pintura em geral. Bitola de 2".	UND	530	R\$ 4,27
63	Riscador de Metais / Chapas Tipo Caneta. Ponta de Aço de metal duro.	UND	25	R\$ 39,55
64	Compasso Reto com mola e parafuso de ajuste. Tamanho de 100 mm. Pontas retas. Para traçagem de chapas.	UND	11	R\$ 37,43
65	Alicate universal. Tamanho 8". Forjado em aço Cromo-Vanadium e com tratamento térmico de têmpera, com cabeça polida e cabo com isolamento para 1000V.	UND	57	R\$ 37,84
66	Correia plana 250mm, 2 lonas	UND	10	R\$ 77,53
67	Rolamento rígido de esferas. Diâmetro do furo de 4mm, diâmetro externo de 12mm e largura de 4mm. Código 604.	UND	70	R\$ 8,80
68	Rolamento rígido de esferas. Diâmetro do furo de 6mm, diâmetro externo de 19mm e largura de 6mm. Código 626-Z.	UND	70	R\$ 5,80
69	Rolamento axial de esferas com escora silples. Diâmetro do furo de 20mm, diâmetro externo de 35mm e altura de 10mm. Código 51104.	UND	70	R\$ 58,45
70	Fita isolante líquida; Isolamento até 6500V em estado seco. Bisnaga de 50g	UND	57	R\$ 19,81
71	Regulador de tensão. Entrada 7-24V Saída 5V 1A. Referência 7805	UND	350	R\$ 1,78
72	Módulo Relé 5V 10A. possibilidade de ser controlado diretamente por Microcontrolador. Aplicação: controlar aparelhos e equipamentos de alta corrente, como por exemplo: motores AC ou DC, eletroímãs, solenóides, lâmpadas, etc em automação residencial.	UND	75	R\$ 9,41
73	Garra jacaré 35mm haste metal niquelado, proteção borracha na cor vermelha.	UND	260	R\$ 1,15
74	Garra jacaré 35mm haste metal niquelado, proteção borracha na cor preta.	UND	260	R\$ 1,12
75	Lâmpadas halógenas tipo bulbo 42W - 220V - rosca E27	UND	110	R\$ 5,84

76	Lâmpadas halógenas tipo bulbo 70W - 220V - rosca E27	UND	110	R\$ 5,05
77	Lâmpadas halógenas tipo bulbo 100W - 220V - rosca E27	UND	110	R\$ 7,21
78	Aguaraz (diluyente para tinta óleo), lata de 900ml	UND	86	R\$ 10,00
79	Ponteiras para multímetro padrão (par) Tipo de ponta: Ponta de prova agulha Categoria: CatIII ou superior Tensão: 1000V Corrente: 20A Comprimento do cabo: 102cm	PAR	390	R\$ 26,76
80	Fusível de vidro 5x20mm 500mA	UND	720	R\$ 0,15
81	Rolo de fio de cobre flexível 0,5mm, vermelho 100 metros	UND	28	R\$ 41,14
82	Rolo de fio de cobre flexível 0,5mm, preto 100 metros	UND	109	R\$ 46,95
83	Rolo de fio de cobre flexível 0,5mm, verde 100 metros	UND	28	R\$ 41,14
84	Ferro de solda estanho tensão 220V potência 35W.	UND	90	R\$ 25,00
85	Ferro de solda estanho tensão 220V potência 70W com suporte de metal para descanso.	UND	62	R\$ 98,18
86	Ferro de solda estanho tensão 220V potência 100W.	UND	43	R\$ 74,67
87	Jogo de Chave "L" Tipo Hexalobular (chave torx) Extra Longa T9 a T50 Composta por 10 peças: T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50	UND	25	R\$ 69,23
88	Jogos de Chaves Tork T7 a T40 Tipo Canivete com 9 Peças	UND	24	R\$ 134,50
89	Adesivo de contato tradicional (cola de sapateiro). Lata de 870ml/730g	UND	36	R\$ 31,00
90	Gaveteiro Multiuso Organizador , confeccionado em poliestireno, com 10 Gavetas. Possui Divisórias Removíveis. Batentes Internos que evitam quedas das gavetas. 10 gavetas GTA1 – 50 x 104 x 240mm (AxLxP); - Acompanha 5 divisões por gaveta; - Cor da Base: preto - Cor das Gavetas: Transparente; - Características: Confeccionado em Poliestireno de Alto Impacto; - Dimensões da base: 280 x 222 x 243 mm (AxLxP); - Dimensões das gavetas: 50 x 104 x 240 mm (AxLxP).	UND	75	R\$ 218,68
91	1N5408 - diodo retificador 3A/ 1000V	UND	200	R\$ 0,29

92	Cabo de conexão banana 4mm/jacaré. Par de cabos vermelho e preto; revestimento do cabo: pvc de média flexibilidade. Comprimento do cabo: 1020mm. Abertura do jacaré: 6mm. Padrão de conexão: banana 4mm sem isolamento - jacaré pequeno, tensão de isolamento: 1000v ac/dc. Corrente máxima sobre o condutor: 16a / 30 segundos. Resistência do cabo: < 0.06ohms	PAR	100	R\$ 21,28
93	Cabo elétrico flexível bwf 750v - 2,5 mm ² azul 100 metros	UND	42	R\$ 100,08
94	Cabo elétrico flexível bwf 750v - 2,5 mm ² preto 100 metros	UND	42	R\$ 93,52
95	Cabo elétrico flexível bwf 750v - 2,5 mm ² verde 100 metros	UND	42	R\$ 87,21
96	Cabo elétrico flexível bwf 750v - 2,5 mm ² vermelho 100 metros	UND	42	R\$ 100,37
97	Cabo elétrico flexível bwf 750v - 4 mm ² azul 100 metros	UND	26	R\$ 208,42
98	Cabo elétrico flexível bwf 750v - 4 mm ² preto 100 metros	UND	26	R\$ 219,12
99	Cabo elétrico flexível bwf 750v - 4 mm ² verde 100 metros	UND	26	R\$ 219,89
100	Cabo elétrico flexível bwf 750v - 4 mm ² vermelho 100 metros	UND	26	R\$ 232,82
101	Capacitor Cerâmico Disco 1,5pF - 50V	UND	700	R\$ 0,10
102	Capacitor Cerâmico Disco 220nF - 50V	UND	900	R\$ 0,21
103	Capacitor Cerâmico Disco 27nF - 50V	UND	700	R\$ 0,07
104	Capacitor Cerâmico Disco 3,3pF - 50V	UND	600	R\$ 3,70
105	Capacitor Cerâmico Disco 47pF - 50V	UND	600	R\$ 3,02
106	Capacitor Cerâmico Disco 56 pF - 50V	UND	600	R\$ 6,00
107	Capacitor, tipo eletrolítico, capacitância 22 microf, tensão mínima de 35v e máxima de 50v, aplicação equipamentos eletrônicos em geral	UND	600	R\$ 0,17
108	Capacitor, tipo eletrolítico, capacitância 220 microf, tensão mínima de 35v e máxima de 50v, aplicação equipamentos eletrônicos em geral	UND	460	R\$ 0,72
109	Capacitor, tipo eletrolítico, capacitância 2200 microf, tensão mínima de 35v e máxima de 50v, aplicação equipamentos eletrônicos em geral	UND	260	R\$ 2,73
110	Circuito Integrado 741, quantidade de pinos 8, aplicação eletrônica	UND	150	R\$ 7,40
111	Circuito integrado, referência 7400, quantidade pinos 14, aplicação eletrônica	UND	200	R\$ 1,91
112	Circuito integrado, referência 7402, quantidade pinos 14, aplicação eletrônica	UND	200	R\$ 2,11

113	Circuito integrado, referência 7404, quantidade pinos 14, aplicação eletrônica	UND	200	R\$ 2,01
114	Circuito integrado, referência 7408, quantidade pinos 14, aplicação eletrônica	UND	200	R\$ 1,72
115	Circuito integrado, referência 7410, quantidade pinos 14, aplicação eletrônica	UND	175	R\$ 4,12
116	Circuito integrado, referência 7411, quantidade pinos 14, aplicação eletrônica	UND	155	R\$ 2,31
117	Circuito integrado, referência 7426, quantidade pinos 14, aplicação eletrônica	UND	155	R\$ 2,33
118	Circuito integrado, referência 7427, quantidade pinos 14, aplicação eletrônica	UND	155	R\$ 1,26
119	Circuito integrado, referência 7428, quantidade pinos 14, aplicação eletrônica	UND	180	R\$ 3,19
120	Circuito integrado, referência 7432, quantidade pinos 14, aplicação eletrônica	UND	180	R\$ 2,40
121	Circuito integrado, referência 7476, quantidade pinos 16, aplicação eletrônica	UND	180	R\$ 6,73
122	Circuito integrado, referência 7486, quantidade pinos 14, aplicação eletrônica	UND	155	R\$ 0,90
123	Circuito Integrado lm324n	UND	250	R\$ 0,82
124	Circuito Integrado, Sensor de Temperatura LM35DZ	UND	80	R\$ 7,96
125	Conjunto de cabos jumper macho/femea, para protoboard, cores mistas, com 40 cabos ou mais conjunto de cabos jumper macho/femea, para protoboard, cores mistas, com 40 cabos ou mais. Cabos elétricos flexíveis 24 AWG. Comprimento dos cabos de 200mm.	UND	130	R\$ 11,90
126	Conjunto de cabos jumper macho/macho, para protoboard, cores mistas, com 65 cabos ou mais. Características mínimas: conjunto de cabos jumper macho/macho, para protoboard, cores mistas, com 65 cabos ou mais. Cabos elétricos de uma via com núcleo de fio trançado flexível 22-28 awg e terminais machos reforçados nas duas extremidades de cada cabo. Os terminais nas extremidades devem possuir tamanho total aproximado de 17 mm, sendo compostos de terminal metálico rígido de contato elétrico com diâmetro aproximado de 0,5mm e comprimento aproximado de 07 mm, mais capa protetora da conexão entre o terminal e o cabo em plástico rígido injetado com diâmetro aproximado de 3 mm e comprimento de 10 mm. O conjunto deve ser composto de pelo menos 49 cabos de 110mm, 08 cabos de 149mm, 04 cabos de 200mm e 04 cabos de 240mm.	UND	170	R\$ 14,34

127	Diodo 1N4007 encapsulamento DO-41	UND	1700	R\$ 0,62
128	Diodo Zener 0,4W 1N752 - 5,6V - BZX79C5V6	UND	170	R\$ 0,20
129	Diodo Zener 1N4733	UND	150	R\$ 0,30
130	Diodo Zener 1N4742A	UND	250	R\$ 0,27
131	Fita isolante, com adesivo à base de borracha e aditivos na cor preta; Aprovada pela NBR 5037(ABNT) e UL 510; Indicada para utilização em instalações de baixa tensão normatizadas pela NBR 5410 e/ou UL 510; Isola fios e cabos elétricos em geral até 750 V;Classe de Temperatura: 90°C; Medidas 19mm x 20m;Espessura: 0,18mm	UND	245	R\$ 6,84
132	Fusível de vidro 0,5a 250v para uso em eletrônica	UND	180	R\$ 0,15
133	Fusível de vidro 1a 250v para uso em eletrônica	UND	180	R\$ 0,47
134	Fusível de vidro 2a 250v para uso em eletrônica	UND	180	R\$ 0,79
135	Fusível de vidro 3,15a 250v para uso em eletrônica	UND	180	R\$ 0,23
136	Fusível de vidro 5a 250v para uso em eletrônica	UND	165	R\$ 0,41
137	Indutor 15uH	UND	180	R\$ 1,12
138	Indutor 18uH	UND	280	R\$ 1,15
139	Indutor 3,3uH	UND	280	R\$ 1,30
140	Indutor 47uH	UND	280	R\$ 0,34
141	KBPC610 - Ponte Retificadora Monofásica 6A / 1000V	UND	155	R\$ 6,20
142	Módulo sensor de velocidade encoder com LM393 compatível com Arduino.	UND	63	R\$ 13,46
143	Sensor de efeito hall acs712 5 amperes,montado em placa de circuito impresso. Características: o tempo de resposta para entrada de corrente: 5us largura de faixa de 80khz. Resistência de condutor interna de 1.2 mohm. Isolação de no mínimo 2.1 kvrms entre os pinos 1-4 e 5-8. Tensão de alimentação e operação única de 5vdc. Sensitividade de saída: 66 a 185mv/a .tensão de saída proporcional para correntes ac ou dc.	UND	45	R\$ 21,16
144	Transformador 12+12 volts 1 ampére transformador com saída 12 12 volts, alimentação de entrada 110/220 v, corrente 1 ampére.	UND	79	R\$ 30,93
145	Transistor 2N2222 Encapsulamento TO-18	UND	130	R\$ 0,60
146	Transistor TIP122C Encapsulamento TO-220	UND	160	R\$ 2,33
147	Transistor TIP41C Encapsulamento TO-220	UND	140	R\$ 1,52

148	Transistor TIP42C Encapsulamento TO-220	UND	140	R\$ 1,47
149	W08 - Ponte Retificadora Monofásica 1,5A / 800V	UND	140	R\$ 1,85
150	Relógio De Tempo Real Com Calendário Completo E Mais 56 Bytes De Sram, Sendo Capaz De Fornecer Informações Como Segundo, Minutos, Dia, Data, Mês E Ano, Para A Plataforma Arduino - RTC 1307	UND	145	R\$ 35,56
151	Servo Motor Tensão de Operação: 3,0 – 7,2V; Ângulo de rotação: 180 graus; Velocidade: 0,12 seg/60Graus (4,8V) sem carga; Torque: 1,2 kg.cm para alimentação de 4,8V e 1,6 kg.cm para alimentação de 6,0V.	UND	230	R\$ 14,26
152	Servo Motor - Tensão de Operação: 4,8V; Ângulo de rotação: 180 graus; Velocidade: 0,1 seg/60Graus (4,8V) sem carga; Torque: 2,5 kg.cm para alimentação de 4,8V.	UND	230	R\$ 26,08
153	Servo Motor com engrenagem metálica - Tensão de Operação: 4,8 a 7 V; Ângulo de rotação: 120 graus; Velocidade: 0,17 seg/60Graus (4,8V) sem carga; Velocidade: 0,13 seg/60Graus (6,0V) sem carga; Torque: 13 kg.cm para alimentação de 4,8V; Torque: 15 kg.cm para alimentação de 6V	UND	230	R\$ 44,98
154	Placa Montagem Circuito Eletrônico, Material Fenolite Cobreado, Características Adicionais Face Simples, Dimensões 15 X 15 Cm	UND	800	R\$ 7,36
155	Placa Montagem Circuito Eletrônico, Material Fenolite Cobreado, Características Adicionais Dupla Face, Dimensões 15 X 15 Cm	UND	550	R\$ 9,15
156	Sensor de corrente não invasivo de 50mA até 100A.	UND	180	R\$ 57,03
157	Display de 7 segmentos display tipo led, características adicionais 0,52', 7 segmentos, vermelho, cátodo comum.	UND	370	R\$ 3,64
158	Display de 7 segmentos display tipo led, características adicionais 0,52', 7 segmentos, vermelho, ânodo comum.	UND	370	R\$ 3,62
159	Transistor, referência bc547, encapsulamento to-92, tensão trabalho vcbo 50v,vceo 45 v, aplicação amplificador de baixa frequência	UND	370	R\$ 0,27
160	Transistor, referência bc548, encapsulamento to-92, tensão trabalho vcbo 50v,vceo 45 v, aplicação amplificador de baixa frequência	UND	470	R\$ 0,28
161	Circuito integrado, quantidade pinos 28, tipo microcontrolador, encapsulamentopdip, tecnologia cmos (complementary metal oxide silicon), referência 3 pic 18f2550	UND	200	R\$ 41,50
162	Circuito integrado, quantidade pinos 40, tipo microcontrolador, encapsulamentopdip, referência 2 pic 18f4550 (microchip technology), tecnologia cmos	UND	300	R\$ 39,74
163	Gravador Microcontrolador pickit 3. Especificações: - Leitura e gravação de microcontroladores PIC; -Conexão USB; -	UND	90	R\$ 136,93

	Programação usando MPLAB IDE; - Suporta tensões entre 2 e 6V; - Circuito de proteção contra curtos ou sobretensão; -Suporta upgrade de firmware; - Leds de diagnóstico (Power, Busy, Error).			
164	Percloroeto De Ferro em pó, embalagem de 250g	UND	50	R\$ 15,10
165	Drive Ponte H L298N	UND	220	R\$ 20,52
166	Barra Pino, N° De Vias 1 X 40 Vias, Passo 2,54 Mm, Posição Contato 180 Graus, Comprimento 15 Mm, Aplicação Eletrônica	UND	550	R\$ 1,70
167	Circuito Integrado, Quantidade Pinos 3, Tipo Regulador Tensão, Encapsulamento To-220, Referência Lm 7812	UND	250	R\$ 3,93
168	Circuito Integrado, Quantidade Pinos 3, Tipo Regulador Tensão, Encapsulamento To-220, Referência Lm 7805	UND	350	R\$ 3,14
169	Circuito Integrado, Referência Lm 35, Quantidade Pinos 3, Aplicação Eletrônica	UND	350	R\$ 7,45
170	Circuito Integrado LM324 – 14 pinos	UND	250	R\$ 0,60
171	Transistor, referência tip31c, encapsulamento to-220, tensão trabalho 100V, aplicação práticas eletrônicas, potência máxima 40 W, corrente saída 3A	UND	250	R\$ 1,20
172	Transistor, referência tip32c, encapsulamento to-220, tensão trabalho 100V, aplicação práticas eletrônicas, potência máxima 40 W, corrente saída 3A	UND	250	R\$ 1,39
173	Transistor, referência bd 140, encapsulamento to-126, tensão trabalho 80V, aplicação práticas eletrônicas, potência máxima 12,5 w, corrente saída 1,5A	UND	250	R\$ 0,88
174	Transistor, referência bd 139, encapsulamento to-126, tensão trabalho 80 v, aplicação práticas eletrônicas, potência máxima 12,5 W, corrente saída 1 a	UND	350	R\$ 0,50
175	Diodo retificador, tipo 1n 4007, aplicação montagem de circuitos eletronicos	UND	950	R\$ 0,30
176	Soquete soquete dip estampado 8 pinos	UND	220	R\$ 3,90
177	Soquete soquete dip estampado 14 pinos	UND	470	R\$ 0,27
178	Soquete soquete dip estampado 16 pinos	UND	420	R\$ 0,25
179	Soquete soquete dip estampado 28 pinos	UND	220	R\$ 2,28
180	Soquete soquete dip estampado 40 pinos	UND	220	R\$ 5,24
181	Display LCD 20X4 compatível com Arduino.	UND	160	R\$ 51,66
182	Display Backlight 16x2	UND	170	R\$ 37,62

183	Extensão tipo carretel, saída com 3 tomadas, tomadas padrão NBR14136 com 2 polos mais terra, Cabo Pp flexível com biotola 2x1,5mm, 10 Amperes, Comprimento mínimo 30 metros,	UND	50	R\$ 415,27
184	Módulo Bluetooth RS232 HC-05 REF: 6WL14 Especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Protocolo Bluetooth: v2.0+EDR - Firmware: Linvor 1.8 - Frequência: 2,4GHz Banda ISM - Modulação: GFSK - Emissão de energia: <=4dBm, Classe 2 - Sensibilidade: <=84dBm com 0,1% BER - Velocidade Assíncrono: 2,1Mbps(Max)/160Kbps - Velocidade Síncrono: 1Mbps/1Mbps - Segurança: Autenticação e Encriptação - Perfil: Porta Serial Bluetooth - Suporta modo Escravo (Slave) e Mestre (Master) - CSR chip: Bluetooth v2.0 - Banda de Onda: 2,4Hhz-2,8Ghz, Banda ISM - Tensão: 3,3v (2,7-4.2v) - Corrente: Pareado 35mA; Conectado 8mA - Temperatura: -40 ~ +105°C - Alcance: 10m - Baud Rate: 4800;9600;19200;38400;57600;115200;230400;460800;921600;1382400 - Dimensões: 26,9 x 13 x 2,2mm - Peso: 9,6g 	UND	81	R\$ 36,65
185	Arduino Uno R3 - Compatível + Cabo USB 2.0 - A-B Microcontrolador ATmega328 Tensão de operação 5V Tensão de alimentação (recomendada) 7-12V Tensão de alimentação (limite) 6-20V Entradas e saídas digitais 14 das quais 6 podem ser PWM Entradas analógicas 6 Corrente contínua por pino de I/O 40 Ma Corrente contínua para o pino 3.3V 50 mA Memória Flash 32 KB (ATmega328) dos quais 0.5 KB são usados pelo bootloader	UND	169	R\$ 48,08

	<p>Memória SRAM 2 KB (ATmega328)</p> <p>EEPROM 1 KB (ATmega328)</p> <p>Velocidade do Clock 16 MHz</p> <p>Dimensões 68,58mm x 53,34mm</p> <p>Peso 150g</p>			
186	<p>Sensor de Distância por Ultrassom HC, compatível com arduino, com as seguintes características técnicas: tensão de trabalho 5V DC, corrente estática inferior a 2mA, sinal de frequência elétrica com nível alto de 5 V e nível baixo de 0 V, sensibilidade do sensor menor que 15° de inclinação, faixa de detecção de distância de 2-450 cm, precisão maior que 0,3 cm, sinal de entrada tipo 10us TTL com impulsos, sinal de saída TTL PWL.</p>	Unid.	175	R\$ 11,10
187	<p>Módulo relé 5V, compatível com Arduino, com as seguintes características técnicas: 4 canais de conexão, tensão de alimentação 5V DC, corrente de acionamento 100 mA, tensão de carga: 250 V AC ou 30 V DC, corrente máxima 10 A.</p>	Unid.	55	R\$ 24,93
188	<p>Módulo shield com ponte-H dupla L298, compatível com arduino, para controle de 2 motores DC com inversão de rotação e controle de velocidade por PWM.</p>	Unid.	85	R\$ 21,54
189	<p>Módulo Bluetooth HC-05 Master/Slave, com 6 pinos e comunicação serial RX/TX. Com faixa de tensão de alimentação 3,3 – 6 V DC, e com tensão de trabalho dos terminais TX e RX de 3,3 V.</p>	Unid.	65	R\$ 32,73
190	<p>Percloroeto de ferro embalagem de 1 kg</p>	Unid.	25	R\$ 34,42
191	<p>Teclado Matricial compatível com Arduino, AVR, PIC, ARM, etc. Teclado com 16 dígitos; conector: 8 pinos; autoadesivo, durabilidade de 1 milhão de ciclos por tecla, limites de Operação.: 35VDC (100mA); temperatura de funcionamento.: 0 - 70°C; isolamento.: 100MΩ, 100V; tempo de contato.: 5ms; tamanho do cabo: 86mm; dimensões do teclado(LxAxE):69x77x1mm;peso: 7g.</p>	Unid.	75	R\$ 10,30
192	<p>Ponta de prova para multímetros padrão e adaptador com garra jacaré; regularizada com a categoria III de segurança, Cores padrão vermelho (+) e preto (-); totalmente revestida por material isolante; terminais banana 90°;manopla antideslizante, com abas de proteção; fio de ligação flexível e resistente a deformação. Revestimento do Cabo: Silicone de alta flexibilidade; resistência da ponta: <0,06Ω (cada ponta); corrente máxima: 15A; tensão máxima: 1KV(1000Volts); comprimento total do cabo: ~1m; categoria de segurança: CAT III.</p>	Unid.	330	R\$ 18,87
193	<p>Placa virgem cobreada de fenolite face simples, dimensões: 10x20 Cm</p>	Unid.	350	R\$ 5,90
194	<p>ferro de solda para uso em placas eletrônicas com as seguintes características: conjunto de resistência substituível; Resistência de</p>	Unid.	45	R\$ 32,19

	mica; Ponta de longa durabilidade tratada; Com suporte em metal; Certificado pelo INMETRO; potência: 30-40W; tensão:220 V;			
195	IR2110 - Circuito Integrado (high e low side driver) para acionamento de MOSFETs ou IGBTs. Voffset máximo de 500V, Corrente de saída máxima de 2A. Tensão de saída de 10 a 20V. Encapsulamento DIP.	Unid.	145	R\$ 14,19
196	IR2113 - Circuito Integrado (high e low side driver) para acionamento de MOSFETs ou IGBTs. Voffset máximo de 600V, Corrente de saída máxima de 2A. Tensão de saída de 10 a 20V. Encapsulamento DIP.	Unid.	95	R\$ 15,53
197	SG3524 - Circuito Integrado para Modulação por Largura de Pulso (PWM) em Encapsulamento DIP-16 com tensão de referência, amplificador de erro, oscilador, para utilização em conversores estáticos. Frequência de operação: até 300 kHz. Tensão de alimentação: até 40V. Máximo duty-cycle 45%.	Unid.	85	R\$ 2,82
198	SG3525 - Circuito Integrado para Modulação por Largura de Pulso (PWM) em Encapsulamento DIP-16. Controle de tempo morto. Frequência de operação: até 400 kHz. Tensão de alimentação: até 35V. Máximo duty-cycle 49%.	Unid.	65	R\$ 3,86
199	MBR360 - Diodo Retificador de barreira Schottky, Tensão reversa máxima: 60V, Corrente nominal: 3A	Unid.	175	R\$ 3,20
200	MUR1560 - Diodo Retificador Ultra Rápido. Corrente nominal: 15A, Tensão reversa máxima: 600V	Unid.	125	R\$ 5,10
201	MUR4100 - Diodo Retificador Ultra Rápido. Corrente nominal: 4A, Tensão reversa máxima: 1000V	Unid.	125	R\$ 1,91
202	IRFZ44N - Transistor MOSFET de Potência. Tensão Dreno-Source 55V, Corrente direta: 49A, resistência de on, 0.0175R, Encapsulamento TO-220	Unid.	200	R\$ 3,35
203	IRFZ48N - Transistor MOSFET de Potência. Tensão Dreno-Source 55V, Corrente direta: 64A, resistência de on, 0.014R, Encapsulamento TO-220	Unid.	200	R\$ 4,07
204	IRF540 - Transistor MOSFET de Potência. Tensão Dreno-Source 100V, Corrente direta: 22A, resistência de on, 0.077R, Encapsulamento TO-220	Unid.	150	R\$ 3,88
205	IRFP264N - Transistor MOSFET de Potência. Tensão Dreno-Source 250V, Corrente direta: 44A, resistência de on, 0.06R, Encapsulamento TO-220	Unid.	200	R\$ 15,37
206	IRFP360 - Transistor MOSFET de Potência. Tensão Dreno-Source 400V, Corrente direta: 23A, resistência de on, 0.2R, Encapsulamento TO-220	Unid.	250	R\$ 11,90
207	IRF840 - Transistor MOSFET de Potência. Tensão Dreno-Source 800V, Corrente direta: 8A, resistência de on, 0.850R, Encapsulamento TO-220	Unid.	250	R\$ 4,36

208	LM311 - Circuito Integrado Comparador de Tensão, Tensão de alimentação simétrica. Encapsulamento DIP-8 com características similares ao LM311.	Unid.	150	R\$ 1,43
209	LM339 - Circuito Integrado Comparador de Tensão, Tensão de alimentação simétrica. Encapsulamento DIP-14 com características similares ao LM339.	Unid.	150	R\$ 1,13
210	LM393 - Circuito Integrado com dois Comparadores de Tensão, Tensão de alimentação simétrica, Encapsulamento DIP-8 com características similares ao LM393.	Unid.	150	R\$ 0,87
211	L298N - circuito integrado; driver duplo de ponte-completa, com circuito de potência integrado (terminais de carga disponíveis para conexão externamente). Tensão de Operação: até 46 V; Corrente de Operação máxima: 2A por canal. Limites de Temperatura: -20 a 150°C; Potência Máxima: 25W. Encapsulamento Multiwatt15.	par	100	R\$ 16,07
212	Soquete estampado para circuito integrado DIP 8 pinos	Unid.	120	R\$ 0,16
213	Soquete estampado para circuito integrado DIP 14 pinos	Unid.	120	R\$ 0,41
214	Soquete estampado para circuito integrado DIP 16 pinos	Unid.	200	R\$ 0,46
215	Soquete torneado para circuito integrado DIP 8 pinos	Unid.	150	R\$ 0,91
216	Soquete torneado para circuito integrado DIP 14 pinos	Unid.	250	R\$ 1,57
217	Soquete torneado para circuito integrado DIP 16 pinos	Unid.	250	R\$ 1,77
218	Capacitor cerâmico disco 4,7 pF / 50 V	Unid.	350	R\$ 0,11
219	Capacitor cerâmico disco 10 pF / 50 V	Unid.	450	R\$ 0,10
220	Capacitor cerâmico disco 18 pF / 50 V	Unid.	350	R\$ 0,08
221	Capacitor cerâmico disco 22 pF / 50 V	Unid.	350	R\$ 0,10
222	Capacitor cerâmico disco 33 pF / 50 V	Unid.	350	R\$ 0,08
223	Capacitor cerâmico disco 47 pF / 50 V	Unid.	350	R\$ 0,08
224	Capacitor cerâmico disco 220 pF / 50 V	Unid.	350	R\$ 0,07
225	Capacitor cerâmico disco 680 pF / 50 V	Unid.	350	R\$ 0,10
226	Capacitor cerâmico disco 1nF / 50 V	Unid.	350	R\$ 0,09
227	Capacitor cerâmico disco 4,7 nF / 50 V	Unid.	350	R\$ 0,12
228	Capacitor cerâmico disco 2,2 nF / 50 V	Unid.	350	R\$ 0,10
229	Capacitor cerâmico disco 10 nF / 50 V	Unid.	1250	R\$ 0,10
230	Capacitor cerâmico disco 22 nF / 50 V	Unid.	350	R\$ 0,09

231	Capacitor cerâmico disco 47 nF / 50 V	Unid.	350	R\$ 0,10
232	Capacitor cerâmico disco 68 nF / 50 V	Unid.	350	R\$ 0,08
233	Capacitor cerâmico disco 100 nF / 50 V	Unid.	1150	R\$ 0,09
234	Par de Núcleo NEE 20/10/5 IP12R, com carretel de plástico (8 terminais)	par	120	R\$ 1,53
235	Par de Núcleo de Ferrite NEE 30/15/7 IP12R, com carretel de plástico (8 terminais)	par	120	R\$ 3,39
236	Par de Núcleo de Ferrite NEE 42/21/15 IP12R, com carretel de plástico (8 terminais)	par	120	R\$ 8,86
237	Resistor fio, tipo construtivo fixo, tipo terminais fio, material corpo cerâmica, resistência nominal 15, tolerância +/- 10, potência nominal 10w.	Unid.	120	R\$ 4,18
238	Resistor fio, tipo construtivo fixo, tipo terminais fio, material corpo cerâmica, resistência nominal 82, tolerância +/- 10, potência nominal 10w.	Unid.	150	R\$ 2,56
239	Resistor fio, tipo construtivo fixo, tipo terminais fio, material corpo cerâmica, resistência nominal 560, tolerância +/- 10, potência nominal 10w.	Unid.	150	R\$ 3,90
240	Resistor fio, tipo construtivo fixo, tipo terminais fio, material corpo cerâmica, resistência nominal 100, tolerância +/- 10, potência nominal 20w	Unid.	150	R\$ 3,82
241	Resistor fio, tipo construtivo fixo, tipo terminais fio, material corpo cerâmica, resistência nominal 560, tolerância +/- 10, potência nominal 20w	Unid.	150	R\$ 5,31
242	Resistor fio, tipo construtivo fixo, tipo terminais fio, material corpo cerâmica, resistência nominal 180, tolerância +/- 10, potência nominal 50w	Unid.	150	R\$ 16,07
243	Capacete de segurança, material polietileno de alta densidade, tipo aba frontal, classe B, cor branca, não sendo condutor de energia elétrica e com rigidez dielétrica de 20.000 V, tira absorvedora de suor com espuma multiperfurada de poliuretano, carneira com ajuste por meio de catraca e com jugular.	Unid.	70	R\$ 9,33
244	BORNE B19. FEMEA PARA PINO BANANA 33X4 mm, MATERIAL CORPO METÁLICO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO, TIPO FÊMEA, COR PRETO , DIÂMETRO INTERNO 4 MM. Características: Borne: Ø 4 mm – Isolação em Polipropileno – Bucha em Latão - Acabamento Superficial Niquelado, Terminal estanhado Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000 M ohm a 500 Vcc 25 °C 70 % U.R. Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm	Unid.	250	R\$ 7,52

	Rigidez Dielétrica Típica: 2000 VRMS Corrente Nominal: 25 A			
245	BORNE B19. FEMEA PARA PINO BANANA 33X4 mm, MATERIAL CORPO METÁLICO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO, TIPO FÊMEA, COR VERMELHO , DIÂMETRO INTERNO 4 MM. Características: Borne: Ø 4 mm – Isolação em Polipropileno – Bucha em Latão - Acabamento Superficial Niquelado, Terminal estanhado Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000 M ohm a 500 Vcc 25 °C 70 % U.R. Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm Rigidez Dielétrica Típica: 2000 VRMS Corrente Nominal: 25 A	Unid.	220	R\$ 7,52
246	Transistor BC 327, encapsulamento TO-92	Unid.	300	R\$ 0,18

3. FINALIDADE

3.1. Aquisição dos materiais para os laboratórios do curso de Eletroeletrônica do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Sapiranga, e para o curso Técnico em Mecatrônica do Câmpus Avançado Novo Hamburgo é imprescindível para o desenvolvimento das disciplinas de aplicação prática, propiciando um melhor preparo para os alunos que cursam essas disciplinas, aproximando as atividades acadêmicas da prática profissional.

4. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

4.1. Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos materiais objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

5. PRESCRIÇÕES

5.1. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

- a) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- b) Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.
- c) Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão.
- d) Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.

- e) Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
- f) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
- g) O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
- h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

6. ENTREGA

- 6.1. O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 6.2. O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.
- 6.4. A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- 6.5. Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando a cargo da CONTRATADA as despesas com transporte, tanto de recolhimento, quanto de novo envio de produtos.
- 6.6. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços em seus quantitativos:

Itens	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Lajeado	Pelotas - Visconde da	Santana do Livramento	Venâncio Aires	Charqueadas	Sapiranga	Sapucaia do Sul	3º Reg de Cavalaria	Quantidade Total
01	8						2	4	5	7	2	28
02	1			1						1	1	4
03	5			5				2			5	17
04	4	2		5				2			5	18
05	4			5			1	2	4	10	5	31
06	5	2	2	5				4		15	5	38
07	6	6	2	4					4		10	32
08	4	4	5	4	10			4		6	10	47
09	10	10	10	20	20			4		25	50	149
10	10	10	10	20	20		10	4		17	50	151
11	10			2			2				10	24
12	2			2			1				10	15
13	6			4				4		2	10	26
14	4			2			1	4		3	10	24

Itens	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Lajeado	Pelotas - Visconde da	Santana do Livramento	Venâncio Aires	Charqueadas	Sapiranga	Sapucaia do Sul	3º Reg de Cavalaria	Quantidade Total
15	6			2							10	18
16	6	6	10	4				2			30	58
17	2			2				2			30	36
18	4			2					1	4	5	16
19	4			1					1	5	5	16
20	4			2					1	1	5	13
21	8							8		7	10	33
22	8							8		7	10	33
23	4	2		5			6	4	1	1	10	33
24	100			100	50		100	100	10		200	660
25	100			100				100	10		200	510
26	100	20	50	100	50				10		200	530
27	100	20	50	100	50				10		200	530
28	100	20	50	100					10		200	480
29	50		10	30	50		25	50	10		50	275
30	100		10	30	50		25		10		100	325
31	100	20	25	30	100		150	50	10	20	100	605
32	100		15	30	100		50	100	10	10	100	515
33	400		100	100				200	300	200	400	1700
34	400	200	100	100				200	300	250	400	1950
35	400		100	100				400	100	200	400	1700
36	200	200	100	100				200	100	200	400	1500
37	200		100	100				100	100	200	400	1200
38	200		100	100					100	200	400	1100
39	200		100	100				100	100	200	400	1200
40	200		100	100			100	100	100	200	400	1300
41	300		400	100				50	100	200	400	1550
42	300		100	100				50	100	200	400	1250
43	300		100	100				100	100	200	400	1300
44	300		100	100					100	200	400	1200
45	300	150	100	100				50	100	200	400	1400
46	300		100	100					100	200	400	1200
47	300	150	100	100					100	200	400	1350
48	100		100	50				50	50		400	750
49	100		100	50				50	50		400	750
50	100		100	50					50		400	700
51	100		100	50				50	50		400	750
52	500		150	100					100		1000	1850
53	500		150	100				200	100	1000	1000	3050
54	10			5						5	10	30
55	4	2					2	4	2	6	5	25
56	2	2		1				2	1	5	2	15

Itens	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Lajeado	Pelotas - Visconde da	Santana do Livramento	Venâncio Aires	Charqueadas	Sapiranga	Sapucaia do Sul	3º Reg de Cavalaria	Quantidade Total
57	2			3				2			2	9
58	4						2	4		2	2	14
59	4						2	4		1	2	13
60	100	5	50	5					20	40	200	420
61	100	5	50	5	50				20	60	200	490
62	100	5	50	5	80			100	20	70	200	630
63	15			5			10	10			5	45
64	4			1						2	4	11
65	20	2		5			10	15		10	20	82
66	10											10
67	50			20								70
68	50			20								70
69	50			20								70
70	10	10	5	10				20	12		10	77
71	40		200	40				40	50		20	390
72	10		30	15					10		10	75
73	50		50	10		30		50	100		20	310
74	50		50	10		30		50	100		20	310
75	20		20					20	20		50	130
76	20		20					20	20		50	130
77	20		20					20	20		50	130
78	12	6		10					2	6	50	86
79	70	10	70	50				20	170		20	410
80	200			20				50	300		200	770
81	1		1	10		1	1	2	5		10	31
82	1		1	10		82	1	2	5		10	112
83	1		1	10		1	1	1	5		10	30
84	25			20					35		10	90
85	12			20					20		10	62
86	6		2	20					5		10	43
87	6		1	5			1	2		3	10	28
88	6			5			1	3		3	10	28
89	5	5			5				1	10	10	36
90	12	1	10	10		10		22	10	12	10	97
91	50		50	50				40	50			240
92	20		20	20					30		10	100
93	2	2		5				5	7	6	20	47
94	2	2		5				5	7	6	20	47
95	2	2		5				5	7	6	20	47
96	2	2	5					5	7	6	20	47
97	1	1		2				5	7	10	5	31
98	1	1		2				5	7	10	5	31

Itens	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Lajeado	Pelotas - Visconde da	Santana do Livramento	Venâncio Aires	Charqueadas	Sapiranga	Sapucaia do Sul	3º Reg de Cavalaria	Quantidade Total
99	1	1		2				5	7	10	5	31
100	1	1		2				5	7	10	5	31
101	100		200	100		100			100		100	700
102	100		400	100		100			100		100	900
103	100		200	100		100			100		100	700
104	100		100	100		100			100		100	600
105	100		100	100		100			100		100	600
106	100		100	100		100			100		100	600
107	100		100	100		100		20	100		100	620
108	30		50	100		100		30	100		30	440
109	30		50	50				20	100		30	280
110	50			50				50	50			200
111	50		50	50				50	50			250
112	50		50	50				50	50			250
113	50		50	50				50	50			250
114	50		50	50				50	50			250
115	25		50	50				50	50			225
116	25		50	30				50	50			205
117	25		50	30				50	50			205
118	25		50	30				50	50			205
119	50		50	30				50	50			230
120	50		50	30				50	50			230
121	50		50	30				50	50			230
122	25		50	30				50	50			205
123	50			50		100		40	50			290
124	10			20					50			80
125	10		20	20		30		20	50			150
126	30		40	20		30		15	50			185
127	100		400	100		1000		100	100			1800
128	50			50		20		40	50			210
129	30			50		20		40	50			190
130	30		100	50		20		40	50			290
131	10		15	50		10	6	24	60	100		275
132	40			50				50	90			230
133	40			50				50	90			230
134	40			50				50	90			230
135	40			50				50	90			230
136	25			50				50	90			215
137	30		50	50					50			180
138	30		50	50		100			50			280
139	30		50	50		100			50			280
140	30		50	50		100			50			280

Itens	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Lajeado	Pelotas - Visconde da	Santana do Livramento	Venâncio Aires	Charqueadas	Sapiranga	Sapucaia do Sul	3º Reg de Cavalaria	Quantidade Total
141	50		5	50				15	50			170
142	8		30	10		5		10	10			73
143	5		15	10		5		10	10			55
144	14		10	15		10		30	20	10		109
145	30			50				40	50			170
146	40			50		20		40	50			200
147	40			50				40	50			180
148	40			50				40	50			180
149	20			50		20		15	50			155
150	50		10	15		20		2	50			147
151	100			20		60			50			230
152	100			20		60			50			230
153	100			20		60			50			230
154	200		100	200		200		100	100			900
155	200			200		50		100	100			650
156	50		30	20		30		20	50			200
157	100		100	20		100		30	50			400
158	100		100	20		100		30	50			400
159	100			20		200		100	50			470
160	200			20		200		100	50			570
161	100			50					50			200
162	200			50					50			300
163	20			50					20			90
164	20			20					10			50
165	100			20					100			220
166	200			50		200		100	100			650
167	100			100				50	50			300
168	100		100	100				50	50			400
169	100			100		100		60	50			410
170	100			100				50	50			300
171	100			100				40	50			290
172	100			100				40	50			290
173	100			100				40	50			290
174	100			100		100		40	50			390
175	300			100		500			50			950
176	50			20		50		100	100			320
177	100		200	20		50		100	100			570
178	50		200	20		50		100	100			520
179	50			20		50		100	100			320
180	50			20		50		100	100			320
181	50		50	20		20		20	20			180
182	50		50	20		30			20			170

Itens	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Lajeado	Pelotas - Visconde da	Santana do Livramento	Venâncio Aires	Charqueadas	Sapiranga	Sapucaia do Sul	3º Reg de Cavalaria	Quantidade Total
183	10			5					25	10		50
184	36			15		20		20	10			101
185	24		50	15		30			50			169
186			100	15		40			20			175
187				15		20			20			55
188				15		20			50			85
189			10	15		20			20			65
190				10		5			10			25
191			30	10		15			20			75
192		10	50	20		50			200			330
193				50		200			100			350
194				20					25			45
195			10	15		20			100			145
196			10	15		20			50			95
197				15		20			50			85
198				15					50			65
199			10	15		50			100			175
200			10	15					100			125
201			10	15					100			125
202				50		50			100			200
203				50		50			100			200
204				50					100			150
205				50		50			100			200
206				50		100			100			250
207				50		100			100			250
208				50		50			50			150
209				50		50			50			150
210				50		50			50			150
211				50					50			100
212				20					100			120
213				20					100			120
214			50	50					100			200
215				50					100			150
216			100	50					100			250
217			100	50					100			250
218			100	50		100			100			350
219			100	50		200			100			450
220			100	50		100			100			350
221			100	50		100			100			350
222			100	50		100			100			350
223			100	50		100			100			350
224			100	50		100			100			350

Itens	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Lajeado	Pelotas - Visconde da	Santana do Livramento	Venâncio Aires	Charqueadas	Sapiranga	Sapucaia do Sul	3º Reg de Cavalaria	Quantidade Total
225			100	50		100			100			350
226			100	50		100			100			350
227			100	50		100			100			350
228			100	50		100			100			350
229			1000	50		100			100			1250
230			100	50		100			100			350
231			100	50		100			100			350
232			100	50		100			100			350
233			600	50		400			100			1150
234				20					100			120
235				20					100			120
236				20					100			120
237				20					100			120
238				50					100			150
239				50					100			150
240				50					100			150
241				50					100			150
242				50					100			150
243									30	20	20	70
244				50					200			250
245				20					200			220
246				100					200			300

7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais estabelecidos no item 3 do ANEXO III deste edital, conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo setor, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 7.2. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 7.3. Quando da alteração de endereço, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 8.1. Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor/comissão designado (a).

- 8.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 8.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.
- 8.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

9. PENALIDADES

- 9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Termo de Referência, erros ou atraso na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste pacto, até o máximo de 30 (trinta) dias;

ANEXO II
PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019
PROCESSO Nº 23163.002110.2019-67

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

Prazo de entrega do material: no máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho.

Prazo de garantia do material: no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal;

Local de entrega do material: o material será entregue conforme item 3, da Ata de Registro de Preços, Anexo III do Edital.

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Licitante: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

_____, ____ de _____ de 2019

(Nome do declarante)

(N.º da CI do declarante)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

PROCESSO Nº 23163.002110.2019-67

O Instituto Federal Sul-rio-grandense, com sede na Rua Gonçalves Chaves, 3218, na cidade de Pelotas/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.729.992/0001-46, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento Ernesto Monteiro Perez, nomeado pela Portaria nº 1.734 de 03 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de julho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 001.589.000-73, portador da Carteira de Identidade nº 1073533191, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 16/09/2019, processo administrativo nº 23163.002110.2019-67, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para os cursos de Mecatrônica e Eletroeletrônica dos Câmpus Avançado Novo Hamburgo, Câmpus Sapiranga do IFSul e demais participantes, especificados nos itens 1 ao 246 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
E-MAIL:
REPRESENTANTE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

--	--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Instituto Federal Sul-rio-grandense define o ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES conforme segue:

GERENCIADOR	UG
Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense	158126
PARTICIPANTES	UG
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Avançado Novo Hamburgo	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Bagé	151879
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Camaquã	151878
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Lajeado	155144
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas-Visconde da Graça	151895
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Santana do Livramento	154773
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapiranga	155146
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapucaia do Sul	158339
3º Regimento de Cavalaria de Guarda - RS	160388

3.2 Endereço dos participantes:

Participante	Endereço
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Avançado Novo Hamburgo	Rua Pinheiro Machado nº 205 Bairro Industrial Novo Hamburgo/RS 93320-490
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Bagé	Av. Leonel de Moura Brizola, 2501 Bairro Pedra Branca Bagé/RS 96418-400
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Camaquã	Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 Bairro Olaria Camaquã/RS 96180-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Lajeado	Rua João Goulart, nº 2150 Bairro Olarias Lajeado/RS 95900-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense	Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791

Câmpus Pelotas-Visconde da Graça	Bairro Arco Íris Pelotas/RS 96060-290
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Santana do Livramento	Rua Paul Harris, 410 Centro Santana do Livramento/RS 97574-360
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapiranga	Av. Carlos Gilberto Weiss, 155 Bairro Oeste Sapiranga/RS 93800-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapucaia do Sul	Av. Copacabana, 100 Bairro Piratini Sapucaia do Sul/RS 93216-120
3º Regimento de Cavalaria de Guarda - RS	R. Dr. Salvador França, 201 Partenon, Porto Alegre/RS 90160-091

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50(cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.4 *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no site <http://www.ifsul.edu.br/>.

Ernesto Monteiro Perez

Diretor de Planejamento do
Instituto Federal Sul-rio-grandense

Representante

CPF Cargo
Nome da empresa